

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., a coautoria do Projeto de Lei nº. 1618 de 2022, de autoria do deputado Tulio Gadelha, que Determina que o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar da Agência Nacional de Saúde (ANS) é meramente exemplificativo e não taxativo, garantindo ao beneficiário a cobertura dos procedimentos e medicamento indicados por seu médico.

Sala das Sessões, em de de 2022.

IDILVAN ALENCAR
Deputado Federal - PDT/CE





Requerimento **(Do Sr. Idilvan Alencar)**

Requeiro a V. Exa., a coautoria do Projeto de Lei nº. 1618 de 2022, de autoria do deputado Tulio Gadelha, que Determina que o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar da Agência Nacional de Saúde (ANS) é meramente exemplificativo e não taxativo, garantindo ao beneficiário a cobertura dos procedimentos e medicamento indicados por seu médico.

Assinaram eletronicamente o documento CD227996141200, nesta ordem:

- 1 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)

